



## EDITAL INSTITUCIONAL Nº 05/2024

### ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS

O Diretor Geral do *Campus Ananindeua*, nomeado pela Portaria nº 3710/23 GAB/REITORIA, publicada no D.O.U em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para inscrições e normas que regem a solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, as Resoluções nº 07/2020/CONSUP/IFPA, nº 08/2020/CONSUP/IFPA e a Instrução Normativa nº 01/2023/PROEN, para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais e EAD, sob a responsabilidade da Comissão de Assistência Estudantil designada por meio da Portaria nº 703/2024/GAB- Ananindeua.

#### 1. Do objeto

**1.1.** O edital de solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto analisar a condição de vulnerabilidade social do/a estudante com o objetivo de permitir a inscrição em editais de concessão de auxílios da assistência estudantil, conforme previstos pela Resolução nº 08/2020/CONSUP, e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

#### 2. Público Alvo

**2.1.** Estudantes de cursos técnicos de nível médio e superiores de graduação com matrícula regular, que não possuem IVS Válido cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

#### 3. Do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS

**3.1.** O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do/a estudante.

**3.1.1** Vulnerabilidade Social é apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo relacionais e de pertencimento social.

**3.2.** O IVS pode ser solicitado por todo/a estudante regularmente matriculado/a em cursos do IFPA com renda bruta *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito no curso.

**3.3.** O cálculo do IVS implica, prioritariamente, em análise documental e, se necessário, entrevista social e/ou visita domiciliar.

**3.4.** Quando necessário, a critério do assistente social, em substituição ao IVS, será utilizado o Parecer Social.

**3.4.1.** O Parecer Social é um documento sigiloso emitido por assistente social e respaldado por estudo social que considera vários aspectos da vida do/a estudante e de sua família, tais como,



condições sociais de renda, de pertencimento social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravantes sociais.

**3.5.** Para compor o cálculo do IVS serão utilizadas variáveis que serão analisadas a partir da documentação apresentada, classificadas em **Documentação Obrigatória** (documentação básica e documentação para comprovação de renda), cuja comprovação é obrigatória, sendo elas: Renda Bruta Familiar *per capita*, Educação, Moradia, Ocupação, Trabalho e Emprego; e **Documentação para comprovação de variáveis específicas**, cuja comprovação é facultada, porém, sua ausência implica na não pontuação da variável, sendo elas: Oriundo de outra localidade; Saúde e Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

**3.5.1 Renda Bruta Familiar *per capita*:** se caracteriza pela soma da totalidade dos rendimentos (brutos) obtidos pela unidade familiar, incluso o/a estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar.

**3.5.2. Educação:** considera-se somente a origem escolar pública do/a estudante, sendo que:

- a) Para cursos FIC será considerada a origem escolar da escolaridade exigida para ingresso no curso.
- b) Para os demais cursos será considerada a origem escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que está matriculado/a.

**3.5.3. Composição Familiar:** é caracterizada pelas faixas etárias e as condições familiares específicas, sendo elas: Família Monoparental e Unipessoal, conceituadas abaixo:

- a) Família Monoparental: é aquela formada por apenas a mãe, o pai ou o responsável legal e seus dependentes financeiros, ou seja, terá somente a presença de um/a responsável pelo sustento, educação e criação dos dependentes.
- b) Família Unipessoal: é aquela caracterizada por qualquer pessoa morando sozinha sendo responsável pela manutenção de sua subsistência.

**3.5.4. Ocupação, Trabalho e Emprego:** é caracterizada pelas condições de desempregado/a e trabalhador informal, computado por membro da família, considerando:

- a) Desempregado/a: consideram-se aquelas pessoas que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada (trabalho), mas estão à procura de emprego.
- b) Trabalho informal: é caracterizado como a prática de uma determinada atividade econômica sem que haja registros oficiais, por exemplo, assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emissão de notas fiscais, algum tipo de contribuição e contrato social de empresa ou qualquer outra segurança para o/a trabalhador/a prevista em legislações trabalhistas.

**3.5.5 Moradia:** consideram-se condições e o local de moradia do domicílio familiar e o fato de o/a estudante ser oriundo/a de outra localidade, ou seja, se encontrar fora do domicílio familiar em razão da distância entre o mesmo e o *Campus* do IFPA em que está matriculado/a ou por questões relacionadas ao seu acesso ao *Campus*.

**3.5.6. Saúde:** considera-se a pessoa com doença grave e/ou transtorno mental e/ou pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas, computado por membro da família.

**3.5.7. Transporte:** considera-se a distância e o meio de transporte utilizado no deslocamento do/a estudante no percurso entre a residência e o *Campus* do IFPA em que está matriculado/a.



**3.5.8. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal:** considera-se a família que possui inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal.

**3.6.** As análises das solicitações do Índice de Vulnerabilidade Social serão realizadas, exclusivamente, por assistente social.

#### **4. Da validade do IVS**

**4.1.** O Índice de Vulnerabilidade Social terá validade de 03 (três) anos.

**4.2.** Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

**4.3.** Será considerado IVS inválido quando da expiração da validade, da não reavaliação quando necessária, do indeferimento por ausência deliberada de apresentação de documentos, por extrapolar o limite de renda e por inconsistência de informações.

#### **5. Da Solicitação do IVS**

**5.1.** Para Solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social, o/a estudante deverá acessar o Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGAA) no perfil do aluno através do endereço <<https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf?modo=classico>> e cumprir as seguintes etapas para realizar a solicitação:

##### **5.1.1. Primeira Etapa – Adesão ao Cadastro Único**

**a)** Acessar o SIGAA ([www.sigaa.ifpa.edu.br](http://www.sigaa.ifpa.edu.br)), clicar em “**Entrar no Sistema**” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “**Portal do Discente**”, acessar o menu “**Auxílios**” e depois “**Aderir ao Cadastro Único**”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “**Confirmar Inscrição**”.

##### **5.1.2 Segunda Etapa – Solicitação de IVS**

**a)** Acessar novamente o “**Portal do Discente**”, no menu “**Auxílios**” clicar na opção “**Solicitação de Auxílios**” e depois “**Solicitar IVS**”. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “**Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima**”. Depois clicar em “**Continuar**”.

**B)** Verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Após clicar em “**Cadastrar**”.

##### **5.1.3 Terceira Etapa – Anexar Comprovantes**

**a)** O/a estudante deverá anexar no Sistema os documentos, conforme os itens 6.6 e 6.7 do Edital. O/a estudante pode anexar os documentos logo após concluir a solicitação do IVS, ou posteriormente, respeitando o período de inscrição determinado no Edital.

**b)** No “**Portal do Discente**”, clicar no menu “**Auxílios**”, depois “**Solicitação de Auxílios**” e em seguida “**Anexar Comprovantes**”. Clicar no botão “**Escolher Arquivo**” para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em “**Enviar**”. Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.

**c)** Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título “**Lista de Arquivos**”. Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.



**5.2.** Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS deverão ser digitalizados e anexados no SIGAA.

**5.3.** Os estudantes que possuem IVS Válido, aferido por ocasião da seleção a auxílios da assistência estudantil, não precisam anexar a documentação comprobatória, devem apenas realizar a solicitação de IVS no SIGAA.

**5.4.** Em caso de dúvidas consultar o Guia de Orientação aos Estudantes para Solicitação de IVS e o vídeo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) disponível no *site* do *Campus* ([www.ananindeua.ifpa.edu.br](http://www.ananindeua.ifpa.edu.br)).

## 6. Da Documentação para inscrição

**6.1.** Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no SIGAA.

**6.2.** Caso seja verificada a **AUSÊNCIA** de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do/a estudante será imediatamente **INDEFERIDA**, cabendo-lhe o direito de impetrar recurso e anexar a documentação pendente no sistema para nova análise.

**6.3.** A apresentação de documentos ilegíveis, incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados implicará no indeferimento, cabendo recurso e a anexação dos documentos corretos no sistema.

**6.4.** A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do/a estudante, no entanto, a respectiva pontuação não será considerada na análise do IVS.

**6.5.** A anexação da documentação no SIGAA é de responsabilidade exclusiva do/a estudante.

### 6.6. Documentação Obrigatória

Quadro I – Documentação Básica

| Variável            | De quem?                                                | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                               | Observação                                                                                                                                                |
|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição Familiar | Estudante e os demais familiares que moram com o mesmo; | a) Quadro de composição familiar devidamente preenchido ( <b>Anexo II</b> do Edital)<br>b) RG e CPF ou CNH do/a estudante;<br>c) RG ou CNH ou Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento de todos os membros da família que moram com o/a estudante;                     | Em caso de extravio do documento de identificação, apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.).                                                               |
| Educação            | Estudante                                               | <b>Histórico Escolar</b> do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPA. Histórico do Ensino Fundamental para estudante que está cursando o Ensino Médio. Histórico do Ensino Médio para estudante que está matriculado/a em curso Subsequente ou de Graduação. | Caso o/a estudante ainda não tenha recebido o Histórico será aceito Declaração ou Atestado da Escola afirmando que o/a mesmo/a estudou todas as séries em |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ANANINDEUA

|         |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |
|---------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|         |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | escola pública.                                                     |
| Moradia | Do domicílio familiar | <b>Imóvel próprio:</b> Um comprovante de endereço recente (emitido dentro dos últimos três meses) em nome de um dos membros da família. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar a Declaração de Residência conforme <b>Anexo III</b> do Edital (preenchida no ano vigente) |                                                                     |
|         |                       | <b>Imóvel alugado:</b> Apresentar contrato de aluguel ou último recibo de pagamento. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar Declaração de Residência conforme <b>Anexo III</b> do Edital (preenchida no ano vigente)                                                      | Recibo, boleto, declaração assinada pelo/a locador/a e locatário/a. |
|         |                       | <b>Imóvel financiado:</b> Um comprovante de endereço recente (emitido nos três últimos meses) em nome de um dos membros da família juntamente com documento que comprove o financiamento do imóvel.                                                                                                         |                                                                     |
|         |                       | <b>Imóvel cedido/agregado:</b> Apresentar a Declaração de Residência conforme <b>Anexo IV</b> do Edital (preenchida no ano vigente).                                                                                                                                                                        |                                                                     |

Quadro II – Documentação para comprovação de renda

**De quem enviar:** TODOS os membros do grupo familiar **maiores de 18 (dezoito) anos e/ou adolescente em condição de Jovem Aprendiz**, incluindo o/a estudante.

| Situação                                                                                                | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                     | Observação                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Trabalhador/a com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público) | Os três últimos contracheques; <b>ou</b> nos casos de recém contratados apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação e página do registro de emprego; <b>ou</b> declaração do/a empregador/a informando o salário bruto. |                             |
| Trabalhador/a autônomo/a, sem vínculo formal de trabalho (bicos)                                        | Apresentar declaração (preenchida no ano vigente) conforme o <b>Anexo VI</b> do Edital, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal, com assinatura do/a declarante.        |                             |
| Trabalhador/a                                                                                           | Declaração de exercício de atividade rural contendo                                                                                                                                                                                                                 | Na Declaração deve constar, |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ANANINDEUA

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Rural/Agricultor/a ou Pescador/a artesanal          | CNPJ do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal auferida; <b>ou</b> Declaração de Exercício de Atividade Rural devidamente preenchida no ano vigente e assinada ( <b>Anexo IX</b> ).                                                                                                                                                             | Obrigatoriamente, o valor mensal auferido pelo desempenho da atividade. |
| Trabalhador/a Liberal                               | Declaração de imposto de renda ou prólabore.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |
| Aposentado/a, pensionista ou beneficiário/a do INSS | Comprovante do último recebimento; <b>ou</b> declaração do INSS informando o valor da aposentadoria, pensão ou benefício, a qual é emitida no <i>site</i> da Previdência Social acessando o link: <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> |                                                                         |
| Rendimento de aluguel de imóvel                     | Contrato de locação do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |
| Recebimento de Pensão alimentícia                   | Extrato bancário, recibo, contracheque ou declaração de recebimento de pensão alimentícia conforme <b>Anexo VII</b> do Edital, preenchida no ano vigente.                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |
| Estudante Bolsista                                  | Apresentar Declaração do Gestor/a do Programa informando a condição de bolsista e o valor mensal da bolsa ou documento equivalente.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |
| Estágio Remunerado                                  | Contracheque dos três últimos meses ou CTPS registrada e atualizada ou contrato de estágio ou declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração;                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |
| Jovem Aprendiz                                      | Último contracheque <b>ou</b> registro da CTPS <b>ou</b> contrato informando a condição de trabalho e o valor mensal da remuneração <b>ou</b> declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração.                                                                                                                                                      |                                                                         |
| Desempregado/a e recebendo seguro desemprego        | Apresentar extrato das parcelas recebidas ou documento que comprove o valor e o número de parcelas a serem recebidas;                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
| Desempregado/a e não recebe seguro desemprego       | Apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada informando quem é o/a mantenedor/a financeiro/a ( <b>Anexo VIII</b> do Edital, preenchida no ano vigente).                                                                                                                                                                                               |                                                                         |

## 6.7. Documentação para comprovação de variáveis específicas

Quadro III – Documentação para comprovação de variáveis específicas

| Variável                                | De quem?  | Documentos a serem apresentados                                                                                                             | Observação |
|-----------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Estudante oriundo/a de outra localidade | Estudante | Declaração constante no <b>Anexo V</b> informando o município/localidade de sua residência e onde está residindo na atualidade em função do |            |



|                                          |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |                                                                                           | curso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                  |
| Saúde                                    | Todos da família com diagnóstico de doença grave/transtorno mental/Pessoa com Deficiência | Atestado, laudo ou declaração médica, emitidos nos últimos doze meses ou declaração de recebimento de Benefício de Prestação Continuada - BPC emitida pelo INSS ( <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> ) | Pode ser anexado, de forma complementar, Carteirinha de Associação de Pessoa com deficiência ou com doença grave |
| Inscrição no CadÚnico do Governo Federal | Estudante ou familiar                                                                     | Comprovante de cadastramento ou Folha resumo do CadÚnico atualizado emitido em versão PDF pelo site: <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home">https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home</a> .                                                                                                                                      |                                                                                                                  |

## 7. Da Reavaliação do IVS

7.1 A reavaliação consiste na solicitação da revisão da situação de vulnerabilidade social do/a estudante que já possui IVS válido.

7.1.1 Poderá solicitar a reavaliação do IVS o/a estudante que tenha sofrido mudança na sua situação socioeconômica.

7.1.2 O/a estudante que necessitar de reavaliação deverá realizar uma nova solicitação de IVS em conformidade com o item 5 deste edital.

7.2 O IFPA poderá solicitar ao/a estudante a reavaliação do IVS para verificar a validade das informações prestadas pelo/a mesmo/a.

7.3 O/a estudante que solicitar a Reavaliação deverá anexar no SIGAA o Formulário de reavaliação (Anexo XI) juntamente com a documentação elencada no item 6 deste Edital.

7.4 O/a estudante que tiver seu IVS validado na reavaliação ficará com este novo índice, sendo o anterior excluído.

7.5 No caso de indeferimento da solicitação de reavaliação, o/a estudante permanecerá com o último IVS Válido.

7.6 A solicitação de reavaliação obedecerá aos prazos e regras estabelecidos neste Edital.

## 8. Da Divulgação dos Resultados

8.1. A divulgação do Resultado Preliminar e Final do IVS será feita no *site* do *Campus* conforme Cronograma constante no Anexo I.

8.2. O/a estudante que obtiver o resultado de IVS Inválido poderá se dirigir ao Setor de Assistência Estudantil para, individualmente, obter informações sobre o motivo da invalidação do seu IVS.



## 9. Interposição de Recurso

**9.1.** O/a estudante que obtiver o resultado de IVS Inválido poderá interpor recurso, através de requerimento próprio (Anexo X), no prazo de **05** dias úteis a contar da divulgação do Resultado Preliminar.

**9.2.** O Requerimento de Recurso deverá ser entregue no Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, localizado em sala no hall do IFPA/Ananindeua, no horário de 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, ou encaminhar para o e-mail [caes.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:caes.ananindeua@ifpa.edu.br)

**9.3.** Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados para a realização da análise do IVS.

**9.3.1.** Os documentos faltantes, **obrigatoriamente**, deverão ser anexados no SIGAA no período de interposição de recursos, conforme Cronograma constante no Anexo I.

**9.4.** Não caberá recurso para o/a estudante que, durante o período de inscrição, não anexar nenhuma documentação dentre as elencadas nos itens 6.6 e 6.7.

## 10. Das Disposições Finais

**10.1.** O/a estudante que fornecer informações para fins do Índice de Vulnerabilidade Social tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFPA.

**10.2.** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da Ouvidoria do IFPA e serão averiguadas.

**10.3.** A inscrição do/a estudante implica a tácita aceitação pelo/a mesmo/a das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPA sobre as quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

**10.4.** É de responsabilidade exclusiva do/a estudante acompanhar a publicação e a divulgação nos murais do *Campus*, na *internet* e no *site* institucional.

**10.5.** Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar este Edital.

**10.5.1.** A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do/a solicitante, com nome completo, RG, *e-mail* e telefone para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.

**10.5.2.** A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica ao Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, *e-mail* [caes.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:caes.ananindeua@ifpa.edu.br).

**10.5.3.** Caberá a Direção Geral, subsidiado pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento.

**10.5.4.** O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do IFPA no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da impugnação.

**10.5.5.** As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.



**10.5.6.** A suspensão das regras deste edital será medida excepcional e deverá ser decidida pela Pró-reitoria de Ensino.

**10.5.7.** Caso o/a solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.

**10.6.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**10.7.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão tratados pela Direção Geral, subsidiada pelo Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil. E em segunda instância pela Pró-reitoria de Ensino.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2024.

***Lair Aguiar de Meneses***  
*Diretor (a) Geral*  
*Campus Ananindeua do IFPA*  
*Portaria nº 3710/23 GAB/REITORIA*



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                                         | <b>DATAS</b>       |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Período de Solicitação do IVS ou Reavaliação no SIGAA | 25/06 a 10/07/2024 |
| Análise do Índice de Vulnerabilidade Social           | 11/07 a 02/08/2024 |
| Entrevista e/ou Visita Domiciliar                     | 05/08/2024         |
| Divulgação do Resultado Preliminar                    | 06/08/2024         |
| Período de Interposição de Recursos                   | 07 a 13/08/2024    |
| Análise dos Recursos                                  | 14 a 23/08/2024    |
| Divulgação do Resultado Final                         | 26/08/2024         |



**ANEXO II - EDITAL 05/2024**

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

| COMPOSIÇÃO FAMILIAR – INCLUINDO O/A ESTUDANTE |                    |       |                    |               |                         |                            |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------|--------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|
| Integrantes do Grupo Familiar                 | Grau de Parentesco | Idade | Possui Deficiência | Escolaridade* | Situação Empregatícia** | Rendimento Mensal (R\$)*** |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |
|                                               |                    |       |                    |               |                         |                            |

\*EF – Ensino Fundamental; EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EM – Ensino Médio; EMI – Ensino Médio Incompleto; ES – Ensino Superior; ESI – Ensino Superior Incompleto;

\*\***Informar situação empregatícia:** (Assalariado, Ativ. rural, Aposentado, Pensionista, Autônomo, Prof. Liberal, Locador, Desempregado, Sem renda, Informal (bico), Empresário, MEI, Recebedor de pensão alimentícia, Ajuda financeira);

\*\*\*Campo exclusivo para registro da renda bruta mensal;



**ANEXO III - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ESTUDANTE SEM COMPROVANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que sou residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando for menor de 18 anos)



**ANEXO IV - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – FAMÍLIA QUE RESIDE AGREGADA OU EM IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que sou residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro que o imóvel é de propriedade do/a senhor/a \_\_\_\_\_, que é meu/minha \_\_\_\_\_ e que resido

( ) como agregado familiar (de favor);

( ) em casa cedida.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



**ANEXO V - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE ORIUNDO DE OUTRA LOCALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com domicílio familiar fixado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARO que devido minhas atividades acadêmicas estou residindo  
na cidade de \_\_\_\_\_, em imóvel localizado no endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a pena de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



**ANEXO VI - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, pelo tempo de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, tendo como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**ANEXO VII - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome do/a recebedor/a da pensão alimentícia), portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFPA, que recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais de \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que paga a pensão), que é \_\_\_\_\_ (informar o grau de parentesco) referente à pensão alimentícia. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do/a estudante) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do auxílio/benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

Autorizo o IFPA a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



**ANEXO VIII - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, domiciliado/a no endereço  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço nenhuma atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_, que é  
\_\_\_\_\_ (informar o grau de parentesco), portador/a do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes, implicarão em medidas judiciais.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**ANEXO IX - EDITAL 05/2024**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL E/OU PESCA ARTESANAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, domiciliado/a no endereço  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na Cidade/Estado \_\_\_\_\_, declaro que  
posso renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_, proveniente de atividade rural e/ou pesca artesanal.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal  
prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**ANEXO X - EDITAL 05/2024**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
do Curso \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao IFPA/Campus  
\_\_\_\_\_, Telefone de contato \_\_\_\_\_ e e-  
mail: \_\_\_\_\_, venho junto ao Setor ou Comissão de  
Assistência Estudantil recorrer da invalidação do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, conforme o  
Edital nº \_\_\_\_\_/2024, expondo o que segue:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante



**ANEXO XI - EDITAL 05/2024**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DO IVS**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
do Curso \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao IFPA/*Campus*  
\_\_\_\_\_, venho junto ao Setor ou Comissão de Assistência Estudantil solicitar  
reavaliação do meu Índice de Vulnerabilidade Social por ter ocorrido mudança na minha situação  
socioeconômica na(s) variável(eis) especificada(s) abaixo:

|     |                                                                                                                                                                                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) | Renda Bruta Familiar <i>Per Capita</i> (soma dos rendimentos brutos obtidos pela unidade familiar, incluso o/a estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar) |
| ( ) | Composição Familiar                                                                                                                                                            |
| ( ) | Ocupação, Trabalho e Emprego                                                                                                                                                   |
| ( ) | Moradia                                                                                                                                                                        |
| ( ) | Saúde                                                                                                                                                                          |
| ( ) | Transporte                                                                                                                                                                     |
| ( ) | Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal                                                                                                                                 |

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do/a estudante